Lei nº. 595/1992 **em 08 de setembro de 1992.**

"DISPÕE SOBRE MUDANÇA E ALTERAÇÃO DE NOME DE ESCOLAS MUNICIPAIS"

A Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, Decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O item 3 e 11 da lei n° 538/90, de 17/09/90, passa a vigorar com a seguinte redação:

3 – Escola Municipal "Planalto – Fazenda Alegre".

11 – Escola Municipal "Córrego do Macaco" Fazenda Planalto.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01/01/91.

Art. 3° - Revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 1992.

MAURÍLIO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal